

DECRETO N° 6231, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior, no valor de R\$ 21.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, Incisos V, VII e XXII e c/c art. 70, Inciso I, alíneas “a” e “c” da Lei Orgânica do Município e com base na Lei n° 3.189, de 10 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2021, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) mediante a utilização dos recursos assim indicados:

REFERÊNCIA			
	16.02.008.244.0320.2640.	MANUTENÇÃO DOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
882	0.33501	Transferências do SUAS/União - Covid Portaria 378	6.000,00
	319100.00	APLIC. DIRETAS DEC. OPER. ENTRE ÓRGÃOS	
883	0.33501	Transferências do SUAS/União - Covid Portaria 378	15.000,00
		TOTAL	21.000,00

Art. 2° O Crédito Suplementar de que trata o artigo 1° corre à conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 26 de novembro de 2021; 152° ano de Fundação; 87° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC